

ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, ECHO FLOW ENGENHARIA LTDA. E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAI/DR/BA, ATRAVÉS DO CIMATEC, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Rebouças, Curitiba (PR), CNPJ nº 76.484.013/0001-45, doravante denominada SANEPAR, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Claudio Stabile, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 577.789.229-91 e pelo Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Julio Cesar Gonchorosky, brasileiro, casado, oceanógrafo, CPF nº 401.671.009-04, a ECHO FLOW ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Ed. Esplanada Tower, Sala 907, Caminho das Árvores, Salvador (BA), CNPJ nº 19.298.323/0001-31, doravante denominada ECHO FLOW, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Marcelo Lago Silva Pessoa, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, CPF nº 016.288.205-00, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Departamento Regional da Bahia - SENAI/DR/BA, através do CAMPUS INTEGRADO DE MANUFATURA E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Avenida Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador (BA), inscrito no CNPJ sob o nº 03.795.071/0013-50, doravante denominado SENAI CIMATEC, neste ato representado pelo Diretor Regional, Rodrigo Vasconcelos Alves, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF nº 615.320.375-20, e pelo Procurador infrafirmado, resolvem firmar o presente Aditivo ao referido Termo de Parceria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SANEPAR

Fica alterada a alínea "c", inciso I, da Cláusula Oitava do Termo de Parceria ora aditado, que passa a viger com a seguinte redação:

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além de outras obrigações previstas ou decorrentes deste Termo de Parceria, constituem atribuições e responsabilidades:

I. da SANEPAR:

(...)

c) realizar o depósito da parcela ao SENAI CIMATEC, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Anexo I – Plano de Trabalho, observando-se os procedimentos previstos na Cláusula Quinta – Recursos Financeiros, deste instrumento; (...)

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REPRESENTANTES TÉCNICOS DA SANEPAR

A SANEPAR indica como responsável pelo acompanhamento do Termo de Parceria, inclusive para fins de prestação de informações ao Tribunal de Contas do estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, os seguintes funcionários da Companhia:

Página 1 de 2



- Gustavo Rafael Collere Possetti, inscrito no CPF sob o nº 048.200.669-27, como perfil completo;
- Fernanda Armelinda Cardoso, inscrita no CPF sob o nº 026.531.839-43, como perfil fiscal.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Em razão da necessidade de detalhamento das rubricas de despesas para atendimento de obrigações de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Plano de Trabalho do Termo de Parceria ora aditado fica substituído pelo Plano de Trabalho anexo a este instrumento (Anexo I).

# CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Termo de Parceria celebrado entre as partes e que não foram expressamente alteradas.

E, por estarem justas e convencionadas, as Partes assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Salvador, ¼ U de maio de 2020.

Rodrigo Vasquecelos Alves Direto Regional do SENAI/DR/BA Claudio Stabile

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento

do Parana - SANEPAR

Antônio Ricardo A. Albar Presidente do Conselho Repional A Procurado 2008 ENARDORADA

Julio Cesar Gonchorosky

Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná –

SANEPAR

Marcelo Lago Silva Pessoa

Sócio Administrador da Echo Flow Engenharia Ltda.

**TESTEMUNHAS:** 

1. PAPOLOGO Nome: ERICH A 5515 MACEDO CPF: 825-218-835-49

Nome: Gystau- Rafarl

Coller Possetti

CPF: 0×9.202 665-77

Eng. Gustavo Rafael Collere Posseti, D.Sc Gerente GPIN – SANEPAR CREA PR – 101518/D



Página 2 de :

